

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 125/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 125/2025
DATA: 12 de Setembro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007-2059– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – 49425 – Material de Consumo R\$ 60.000,00
3.3.90.32.00.00 – 49425–Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 – 49425 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica R\$ 20.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE
002 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
26.782.0009.2071 – Manutenção do Departamento de Obras Urbanismo
3.3.90.30.00.00 -000 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

09 – Secretaria de Assistência Social
003 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0012.6083 - Bloco de Proteção Social Básica – SCFV
3.3.90.39.00.00 – 934 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica R\$ 30.000,00

08.243.0012-2094 – Manutenção do FMDCA
3.3.90.30.00.00 – 736 – Material de Consumo R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 49425 R\$ 120.000,00
Provável Excesso da Fonte 00934 R\$ 30.000,00
Provável Excesso da Fonte 00736 R\$ 100.000,00
Provável Excesso da Fonte 00000 R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de Setembro de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Nunes Marafiga
Código Identificador:8E92BE66

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/09/2025. Edição 3363
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>